Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.167, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de **MARIA DAS DORES ROMUALDO DA SILVA**, a Rua Projetada, localizada no Loteamento Beija-Flor II, Bairro José Dantas de Araújo, no município de Currais Novos/RN.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou o Projeto de Lei nº 016/2015 de autoria da Vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

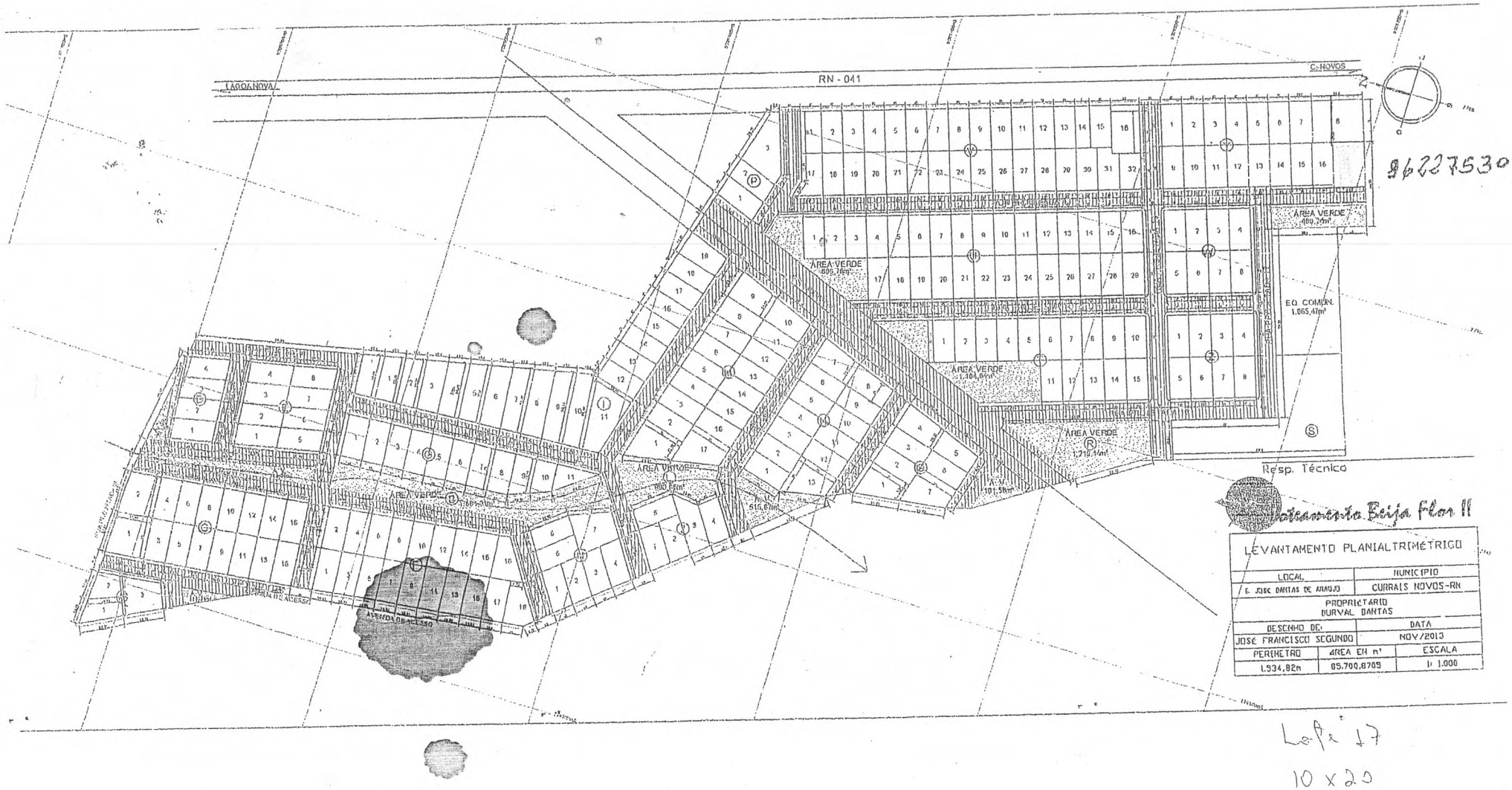
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de ***MARIA DAS DORES ROMUALDO DA SILVA***, a Rua Projetada, localizada no Loteamento Beija Flor II, transversal com a RN 041 que interliga Currais Novos a Lagoa Nova, encravado no Bairro José Dantas de Araújo, Currais Novos/RN.

Art. 2º. A denominação da referida Rua é uma homenagem póstuma prestada à cidadã currais-novense que veio a falecer no último dia 14 de abril.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 1º de junho de 2015.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal



9622753 0 VÉ

Lote 17
10 x 20